

QUESTIONAMENTO 01 – PREGÃO 10/2020

- 1) Quando houver homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), ou seja com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE Ipatinga irá reajustar os salários e benefícios no mesmo percentual previsto na convenção e retroativo a data-base da CCT da categoria? Vide item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 2) A empresa contratada ao solicitar a repactuação demonstrando às alterações de salário e benefícios conforme a CCT a mesma terá direito a repactuação dos valores de forma retroativa a data base da Convenção? Sim

Ipatinga, 09 de novembro de 2020.

Andréia Adão Nicoli Casagrande
Pregoeira